



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 949 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – PR-012/2020

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-013/2020

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-014/2020

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-015/2020

DECRETO N.º 261/2020

PORTARIA N.º 189/2020

PORTARIA N.º 193/2020

PORTARIA N.º 195/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa. vem, pela presente resenha, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – PR-012/2020**, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social, na forma seguinte:

1.0- ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às **08h00** horas do dia **01 de outubro de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

2.0- LICITANTES:

RUBEVEL EIRELI EPP

3.0 PROPOSTAS:

01-Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que a empresa participante acima mencionada atendeu as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, consideradas habilitada e vencedora do Certame: **RUBEVEL EIRELI EPP**, com o valor total para os itens cotados de **R\$ 54.500.000,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**

4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedoras da presente Licitação às empresas: **RUBEVEL EIRELI EPP**.

Por terem apresentadas propostas de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos a nossa resenha de resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 01 de outubro de 2020.

Diógenes dos Santos Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa. vem, pela presente resenha, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP-013/2020**, Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, na forma seguinte:

3.0- ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às **10h00** horas do dia **01 de outubro de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

4.0- LICITANTES:

POSTO JOYCE IV EIRELI

4.0 PROPOSTAS:

01-Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que a empresa participante acima mencionada atendeu as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora do Certame a empresa: **POSTO JOYCE IV EIRELI** com o valor total para todos os lotes de R\$ 1.216.750,00 (um milhão duzentos e dezesseis setecentos e cinquenta reais).

5.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa: **POSTO JOYCE IV EIRELI**.

Por terem apresentadas propostas de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos a nossa resenha de resultado de julgamento de licitação.

Cantanhede - MA, 01 de outubro de 2020.

Diógenes dos Santos Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa. vem, pela presente resenha, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP-014/2020**, Objeto: Serviços de Roço e Capina, na forma seguinte:

5.0- ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às **14h00** horas do dia **01**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 949 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de outubro de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

6.0- LICITANTES:

A.B. DE SOUSA NETO
FCK EMPREENDIMENTOS

6.0 PROPOSTAS:

01- Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que a empresa participante acima mencionada atendeu as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto considerada habilitada e vencedora do Certame: **FCK EMPREENDIMENTOS**, com o Menor valor global **R\$ 618.500,00** (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais)

4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa: **FCK EMPREENDIMENTOS**.

Por terem apresentada propostas de menor preço Global.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos a nossa resenha de resultado de julgamento.

Cantanhede- MA, 01 de outubro de 2020.

Diógenes dos Santos Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa. vem, pela presente resenha, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP-015/2020**, Objeto: Serviços de Manutenção de Pontes, na forma seguinte:

7.0- ABERTURA:

A abertura das propostas ocorreu às **16h00** horas do dia **01 de outubro de 2020**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

8.0- LICITANTES:

CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
A.B. DE SOUSA NETO

7.0 PROPOSTAS:

01- Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que a empresa participante acima mencionada atendeu as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto considerada habilitada e vencedora do Certame: **A.B. DE SOUSA NETO**, com o Menor valor global **R\$ 498.210,00** (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e dez reais)

4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa: **A.B. DE SOUSA NETO**.

Por terem apresentada propostas de menor preço Global.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos a nossa resenha de resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 01 de outubro de 2020.

Diógenes dos Santos Melo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº 261/2020

Dispõe sobre a reiteração do Estado de Emergência em Saúde Pública bem como prorrogação das medidas de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pelo Município de Cantanhede – MA no Decreto 242 de 01 e julho de 2020 e Decreto nº255 de 03 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com a Constituição Federal.

Considerando que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando ser o objetivo do Município de Cantanhede - MA que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

Considerando, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Cantanhede-MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de Emergência em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de Emergência em Saúde Pública em todo o Município de Cantanhede - Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRAD 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral).

Art. 2º - Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2020, todas as medidas sanitárias contidas no Decreto 242/2020 e Decreto 255/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 949 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Ficam mantidas as medidas sanitárias constantes dos Decretos 242/2020 e 255/2020 acerca do funcionamento de Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 4º As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Estado e no Município, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 5º. As medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto e nas Portarias setoriais com base nele editadas, vigorarão até o dia 31 de outubro de 2020, quando haverá nova revisão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 189/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 328/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Edleusa Sales da Silva** para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Empreendedorismo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 193/2020

Nomeia o GESTOR RESPONSÁVEL para a elaboração, encaminhamento do PLANO DE AÇÃO, alimentação do Sistema PLATAFORMA +BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Senhor **Jozimar da Silva Bezerra**, como GESTOR RESPONSÁVEL para a elaboração, encaminhamento do PLANO DE AÇÃO, alimentação do Sistema PLATAFORMA +BRASIL, acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. Compete ao gestor responsável nomeado por esta Portaria exercer as atribuições previstas no Art. 10, Parágrafo único da referida Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, bem como:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à implementação das ações voltadas para o setor cultural, nas suas mais diversas dimensões no âmbito do Município de Cantanhede para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas na lei em apreço;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Cantanhede;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Cantanhede –MA.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 195/2020

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 315/2017,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XII

EDIÇÃO N.º 949 – Páginas 04

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Nomear a **Sra. Luciane Noia Lacerda** para ocupar o cargo comissionado de Coordenação da Vigilância Socioassistencial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PREIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE